

### **3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 138/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010-2018**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG n.º 5064763534 e inscrito no CPF n.º 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ONG MI AU JUDA DE IBIRUBÁ**, situada na Linha Pulador Norte, zona rural, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, Sra. Joseane Reni Kronhardt, brasileira, portadora do RG n.º 70043734365 SSP-RS, inscrita no CPF sob o n.º 308.321.790/00, residente e domiciliada na Rua General Osório, n.º 730, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 001/2019**, nos termos e cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A cláusula 2.2, do TERMO DE FOMENTO nº 001/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar, a partir da renovação da vigência, com a seguinte redação:

“2.2 A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na Portaria nº 12.222/2021, anexa aos Autos:

- a) Sr. Giovanni Diesel, Servidor da Secretaria da Saúde, que a presidirá a Comissão;
- b) Sra. Leticia Oliveira Rockenbach, Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde;
- c) Sr. Anderlei Abdair Klein, Médico Veterinário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera a Cláusula 3.1 (Da Transferência Financeira), do TERMO DE FOMENTO nº 001/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, que passa a vigorar, a partir da renovação da vigência, com a seguinte redação:

“**3.1.** A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **repassados mensalmente**, para serem aplicados conforme Plano de Trabalho anexo aos Autos, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária vinculada à Secretaria do da Saúde, conforme Reserva de Dotação Orçamentária em anexo aos Autos.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera a Cláusula 9.1 (Do Prazo de Vigência), do TERMO DE FOMENTO nº 001/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, que passa a vigorar por 12 meses, a partir de 17 de janeiro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 16 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade

\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria pelo Município

\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria pela Entidade

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal da Saúde

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. \_\_\_\_\_ – Presidente

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_